



## PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0010.3/2020

**“Dispõe sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na alimentação escolar nas unidades educacionais públicas no Estado de Santa Catarina”**

**Autor:** Deputado Fabiano da Luz

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fabiano da Luz que regulamenta o fornecimento de alimentos orgânicos na alimentação escolar catarinense. Segundo o autor, a proposição se justifica para garantir o fornecimento de alimentação nutritiva às crianças em idade escolar.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a presente proposta legislativa obteve aprovação por unanimidade, sendo, posteriormente, direcionada a esta Comissão, onde o Deputado José Milton Scheffer apresentou parecer, em seguida, solicitei vistas.

É o relatório

### II - VOTO

Antes de exarar voto em definitivo, entendo ser pertinente o envio da proposição em análise à **Secretaria de Estado da Educação**, para manifestação.

Nesse sentido, posiciono-me pela **DILIGÊNCIA EXTERNA do Projeto de Lei nº 0010.3/2020**, à **Secretaria de Estado da Educação** para manifestação acerca do projeto, em especial quanto os efeitos da proposição



observada a Lei de Responsabilidade Fiscal e o rol contido no Art. 73, do Regimento Interno desta Assembleia.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza